



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 1 AO CONTRATO Nº 405, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PROCESSO Nº 3.053/2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADM. MUNICIPAL LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços de implantação, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática, originou o Contrato nº 405, cuja cláusula décima sétima contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal de 120 (cento e vinte) meses;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 15 de julho de 2025, os signatários, com base nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 405, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 405, a partir de 15 de julho de 2025.**





(Adendo nº 01 ao Contrato nº 405 – fls. 02)

**2) Ficam corrigidos em 4,86%, com base no INPC (IBGE), os valores que constam da cláusula quarta, passando o valor total do contrato para R\$ 60.780,60 (sessenta mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), sendo R\$ 45.302,28 (quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos) para o Lote 01 e R\$ 15.478,32 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o Lote 02, divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ R\$ 3.775,19 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) para o Lote 01 e R\$ 1.289,86 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para o Lote 02.**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 05 de junho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

**CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADM. MUNICIPAL LTDA.**  
VANESSA SCANDIUZZI  
Sócia-Proprietária

Testemunhas:

---

---





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 18A2-40EF-526B-ED66